



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4499	08	0

LEI MUNICIPAL Nº 4.499

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

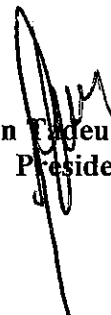
Artigo 1º - Fica instituído no Município de Volta Redonda, o Dia Municipal do Ciclista, que será comemorado todos os anos no dia 19 de agosto.

Artigo 2º - Durante a semana o Poder Executivo Municipal deverá fazer campanhas educativas de incentivo ao uso da bicicleta.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2008.


Washington Figueira Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 039/08
Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE 832
DE 04/12/2008

